



PARECER Nº. 013/2022 – CGM

Prestação de Contas mês Agosto 2022 – Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Concedente: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Estadual da Saúde

Beneficiário: Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (84.045.830/0001-25)

Autorização: Contrato 20117/2021 – Aditivos, Anexos e Medida Provisória nº 253 30/03/2022

Recursos Mês de Agosto 2022

	Liquidação	Empenho	Nº Contrato	Nº NF	Descrição	Valor
01	03/08	1251	20117/2021	370	PIGH Municipal	1.427.785,60
02	15/08	1570	20117/2021	388	PIGH Municipal	571.727,73
03	25/08	1570	20117/2021	407	PIGH Municipal	397.274,00
Total Município						2.396.787,33
04	23/08	Fundo Estadual		255	MP 253 Covid - UTI	622.800,00
Total Geral (Estado + Município)						3.019.587,33

Quadro 01

O quadro 01 aborda sobre os recursos repassados por intermédio do 4º Aditivo do Contrato de número 20117/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no valor de R\$2.396.787,33 (Dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), destinados à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Entidade Beneficiada, conforme diretrizes do SUS e do contrato 20117/2021. Ressalta-se que todo valor está destinado para PIGH – Política de Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar.

Aborda o repasse no valor 622.800,00 (seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos reais) realizado pelo Fundo Estadual da Saúde através da Nota Fiscal 255 emitida no dia 07/06/2022 para pagamento de diárias de UTI – Covid conforme Medida Provisória nº 253 de 30/03/2022 referente os meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.

O valor Total recebido pelo Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Município e Estado é de 3.019.587,33 (Três milhões, dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) conforme Quadro 1.

Conferindo as transferências dos recursos, pelo contrato e aditivos firmados pelo Município de Gaspar, o contrato 20117/2021 atendeu aos limites mensais mencionados conforme empenho dentro do período.

Aferindo o Relatório Razão na Conta “9” Bradesco, Notas Fiscais nº 370, 388 e 407, conferem os lançamentos dos recursos do quadro 01, junto também as aplicações desses recursos.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Sobre os Pareceres e Metas Contratuais notamos ausência do Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Documental (cláusulas 4.8 e 4.11 do contrato 20117/2021) junto da prestação de contas do mês de Agosto, pois os mesmos são fundamentais para análises desta Controladoria.

No aferimento do Relatório de Desempenho das Metas de Média Complexidade foi constatado que o índice das Metas Quantitativas:

- I) Urgência/Emergência (PA – Ambulatório, Cirúrgico) ficou em 107,14% (23032) (Anexo II item “a” e “b”), portanto **acima** da meta prevista (21.497) no contrato 20117/2021.
- II) Assistência à Saúde - **Internados** ficou em 90,02% (424) (Anexo II item “c”), portanto **acima** da meta prevista (471) no contrato 20117/2021.
- III) **Cirurgias Eletivas** ficou em 31,33% (73) (Anexo II item “2”), portanto **abaixo** da meta prevista de no mínimo de 80% previsto (233) na cláusula 4.24 do contrato 20117/2021.

A meta mensal geral quantitativa: a) Atenção a Saúde – 21.157 (Urgência e Emergência); b) Assistência ambulatorial – 340; c) Assistência Hospitalar – 1) Especialidades Média complexidade 471 e 2) Cirurgia Eletivas 233; são de um Total de 22.201 procedimentos e foram realizados 23.438, num percentual de 105,57%, acima do previsto na cláusula 4.24 do contrato 20117.

Na perspectiva financeira no que se refere aos pagamentos de **Urgência e Emergência**, o mesmo **ficou acima** do limite mensal previsto no anexo “II” item “a”) do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 123.891,45 – Valor Total Executado R\$ 171.047,30.

No que se refere ao pagamento de **Internações**, o mesmo **ficou acima** do previsto mensalmente no anexo “II” item “c” “1” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 358.953,06 – Valor Total Executado R\$ 420.040,05, portanto nota-se um **Déficit** financeiro de R\$ 61.086,99, item 1.3.2 Financeiro Media Complexidade.

No que se refere ao pagamento de **Leito Retaguarda**, o mesmo **ficou dentro** do previsto mensalmente no anexo “II” item “c” “1” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 193.906,25 – Valor Total Executado R\$ 193.906,30.

No que tange o pagamento de recursos referentes às **Cirurgias Eletivas**, o mesmo **ficou dentro** do limite mensal previsto no anexo “II” item “c” “2” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 104.850,00 – Valor total Executado R\$ 62.350,04 e as Notas Fiscais foram emitidas no mês de julho no valor de R\$ 43.017,47.

Referente o Pronto Atendimento os recursos previstos, aos serviços do Hospital no apoio a rede de Atenção à Saúde, foram pagos conforme valores da tabela abaixo. Nos aditivos da tabela Referencial o Pós-fixado Hora Plantão e Sobreaviso pactuado com o Teto Mensal no valor de 1.212.786,00 não foi detalhado o Teto Mensal por Especialidades conforme a tabela abaixo, dificultando esta Controladoria da análise de metas atingidas por especialidades.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Plantão e Sobreaviso	Teto Mês 20117/21	Teto Aditivo	Ref. Agosto
UTI	0		159.960,00
Plantão Pronto Atendimento	277.140,00		277.140,00
Pediatria	143.840,00		242.730,00
Obstetria	68.820,00		92.256,00
Anestesiologia	70.000,00		86.568,00
Ortopedia	37.000,00		26.040,00
Cirurgia Geral e Bucomaxilo	45.000,00		48.650,00
Clinica Médica	53.940,00		27.000,00
Nefrologia	30.000,00		19.111,68
Radiologia	82.784,00		0
Adm. Respons. Técnicas	0		107.400,00
Total Contr. 20117/2021 Ad.	808.524,00	1.212.786,00	1.086.855,68

Quadro 02

No Valor Total estão inclusos as Responsabilidades Técnicas (Direção, Coordenação e Escalas Médicas) no valor de R\$ 107.400,00.

Referente ao pagamento do Plantão e Sobreaviso há compatibilidade entre os totais do: Item 5 – Dados Operacionais do Relatório Prestação de Contas com Planilha Gastos Médicos e Relatório Prime Medical Serviços Médicos Ltda, no total de R\$ 1.086.855,68. Houve pagamentos do mês de Agosto dos Médicos nas especialidades de Obstetria, Anestesia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Clinica Médica, Nefrologia e Administração/Coordenação de Escalas.

Foi realizada conciliação entre a Planilha de Pagamento referente mês de Agosto dos médicos nas especialidades de Anestesia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Clinica Médica, Obstetria e Nefrologia com o Relatório de Escala Médica (Registro de Ponto). O pagamento do médico Dr Sérgio Beduschi referente Agosto no valor de R\$ 4.200,00 foi identificado através da NF 186 emitida no dia 09/08/22 com 07 procedimentos cirúrgicos. O Pagamento do Médico Sr Silvio Cleffi referente Agosto no valor de R\$ 2.450,00 foi identificado através da NF 101 emitida no dia 08/08/2022 com 07 exames ecocardiográfica.

Foram identificados os pagamentos dos Médicos Jéssica Gastaldon Lima – Anestesista CRM 24764, registros nos dias 08, 20 e 22 de julho; e Daniel Rocha - Anestesista CRM 20539, registro no dia 13/07 na Planilha de Agosto.

Não foi possível verificar os pagamentos individuais dos médicos no mês de Agosto da empresa Prime Medical Serviços Médicos Ltda visto que é de competência da empresa. Pagamento Total de R\$ 776.230,00 a Prime Medical Serviços Médicos Ltda, referente Nota Fiscal nº 019 no valor R\$ 586.670,00, datada em 02/08/2022 e Nota Fiscal nº 020 no valor R\$ 189.560,00 também do dia 02/08/2022.

Foram realizadas conciliações nos documentos apresentados pela Movimentação Diária com o Extrato Bancário da Conta Bradesco nº 363191-5, a Conta Viacredi nº 2995000 e Caixa (caixinha



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

físico), todos no período de 01/08/2022 a 31/08/2022 percebeu-se que os mesmos indicam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram destinados, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública.

Foram realizadas conciliação nos extrato das Contas Bancárias abaixo citadas com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade entre os saldos.

- Banco Bradesco Agência 349, Conta 0363191-5.1
- Banco do Brasil Agência 0921-0, Contas: 43916-9, 43917-7 e 44002-7.
- Viacredi Agência 0101-5, Conta 2995000.

Foi observado nos “Extratos – Investimentos Fundos – Mensal” com Saldo Atual nas contas do Banco do Brasil no valor de R\$ 24.702,95 em compatibilidade com Balancete de Verificação.

Também foram realizadas conciliações entre o Livro Caixa (caixinha) com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade nos saldos: Inicial de R\$ 4.997,57 e Final R\$ 14.968,59.

Notamos entrada em dinheiro no Caixa (caixinha físico) no mês Agosto no valor de R\$ 25.094,00. Orientamos ser prudente a extinção da prática de movimentações de recursos fora de contas bancárias.


Durante as conciliações do Caixa (Documentos de Movimentação Diária do Caixa) neste mês de Agosto/22, foram identificados pagamentos de Juros e Multas pagos aos fornecedores pelos atrasos dos pagamentos das Notas Fiscais no valor de R\$ 1.747,77 (Um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). Orientamos ser prudente a extinção desta prática.

Notamos na conciliação do Caixa (Documentos de Movimentação Diária do Caixa) que no dia 15/08 a Nota Fiscal nº 17 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do Instituto de Estratégia para Saúde e Assistência – IESA não consta o carimbo do recebimento dos serviços prestados. Orientamos ser prudente não efetuar o pagamento sem o devido carimbo.

Sendo assim, feito todas as análises e apontamentos, entende-se que a prestação em epígrafe comprovam adequadamente as aplicações dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública. Portanto considera-se **REGULAR COM RESALVAS** em forma e conteúdo a presente prestação de contas manifestando-se pela continuidade dos repasses financeiros.

Este é o Parecer.

Gaspar, 18 de outubro de 2022.


ERNESTO HOSTIN
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 9775/2021